



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 008/2012

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 008/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO E A SOCIEDADE ROLIMOURENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA - FAROL.

**O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA QUARTA REGIÃO**, com sede na Rua Almirante Barroso N° 600, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o N° 03.326.815/0001-53, neste ato representado por seu Diretor-Geral e Ordenador de Despesas, ou pela autoridade que estiver respondendo pelo cargo na forma regimental, doravante denominado TRT-14ª REGIÃO e, de outro lado, a **SOCIEDADE ROLIMOURENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA - FAROL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia RO 383 - Km 01 - Lado Sul - Zona Rural - Rolim de Moura/RO, inscrita no CNPJ sob o n° 04.767.589/0001-09, denominada FAROL, representada neste ato pela Senhora Benta Idavina Ferreira Pepinelli Peres, portadora do CPF n° 221.881.342-49, RG n° 1.170.045-SSP/PR, resolvem firmar o presente Termo, com fundamento na Lei n° 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como na Lei n° 11.788/2008; Decreto 87.497/82, alterado pelo Dec. 2080/96 e a Portaria n° 1886/94 do MEC, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores, nos autos do Processo TRT ADM N° 1461.2012.00014.00-5.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto da presente avença consiste na disponibilização de atividades de práticas jurídica e contábil, que possibilitem aos alunos da FAROL a participação na prestação dos serviços institucionais, observado o preceituado na portaria 1886/94 do MEC, visando:

a) complementar a formação profissional teórico-prática do corpo discente dos cursos de Direito e de Ciências Contábeis da FAROL;

b) propiciar aos alunos conhecimentos das atividades desenvolvidas pelo TRT-14ª Região;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

c) possibilitar o intercâmbio entre o TRT-14ª REGIÃO e a FAROL para atualização da formação acadêmica;

d) viabilizar o estágio não remunerado de alunos do curso de Direito e de Ciências Contábeis da FAROL nas ações desenvolvidas pelo TRT-14ª REGIÃO;

e) proporcionar, aos alunos de Direito e de Ciências Contábeis da FAROL, estágio em prática jurídica e contábil, previstas nos currículos das mesmas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses contados da sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO GERENCIADOR DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

A coordenação, a operacionalização e o acompanhamento do estágio, bem como a fiscalização dos objetivos e das bases gerais do presente Termo de Cooperação Técnica caberá à Secretaria Judiciária, a quem competirá providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratempos que porventura venham a ocorrer.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Gerenciador do Termo de Cooperação, deverão ser solicitadas por este, em tempo hábil à autoridade superior, para adoção das medidas que julgar conveniente.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO**

O estágio deverá ter caráter de complementação educacional e aprendizagem profissional, constituindo um instrumento de integração Escola-Universidade, não acarretando, todavia, qualquer vínculo de caráter empregatício com o TRT-14ª Região, conforme estabelecido no Decreto nº 87.497/82.

§ 1º O estágio destina-se a estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva nos cursos de Direito e de Ciências Contábeis da FAROL e que tenham cursado, no mínimo, 50% do curso respectivo.

§ 2º No caso da existência de deficientes físicos, as atividades do estágio serão compatíveis com a deficiência de que são portadores.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

**CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

O estágio terá duração mínima de 06 (seis) meses e, quando no interesse das partes, prorrogável por até 03 (três) vezes, por igual prazo, desde que não ultrapasse o período de 24 (vinte e quatro) meses, ficando aos encargos da FAROL a adoção das providências decorrentes desta prorrogação.

§1º O estagiário deverá cumprir a jornada de até 04 (quatro) horas semanais, em compatibilidade com seu horário escolar, devendo ser a carga diária não inferior a uma hora;

§2º As práticas concernentes ao estágio serão realizadas em qualquer uma das dependências do TRT-14ª Região (na sede do Tribunal, seus anexos, no Fórum, e na unidade móvel responsável pelas atividades da Vara Itinerante), em suma, todos os setores cujos serviços guardem estrita correlação com as respectivas áreas de formação profissional.

§3º O estagiário não terá direito à concessão de vale-transporte, auxílio-alimentação ou benefício de assistência à saúde.

§4º O estagiário se obrigará, mediante a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica/Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, bem assim as normas de trabalho pertinentes aos servidores do TRT-14ª Região, especialmente as que resguardem a manutenção de sigilo e vinculação de informação a que tiver acesso em decorrência do estágio, reconhecendo, ainda, sobre a inexistência de vínculo empregatício ou funcional com o TRT-14ª Região e com a FAROL.

§5º O início do estágio dar-se-á mediante assinatura do termo de compromisso celebrado entre o estudante, a FAROL e o TRT-14ª Região, salientando que o estágio não será remunerado.

§6º A duração das atividades será definida no Termo de Compromisso e será firmado entre o TRT-14ª Região e o estudante, com a intervenção obrigatória da FAROL.

§7º Os estudantes serão indicados pela FAROL e poderão não ser aceitos pelo TRT-14ª Região, que poderá requerer a substituição devidamente fundamentada.

§8º O estagiário perderá o direito ao estágio e ao respectivo certificado de conclusão caso pratique qualquer ato que implique em falta grave, exemplificadamente: descumpra com o estabelecido no Termo de Compromisso; se ausente do local do



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

estágio sem justificativa, dentre outros motivos elencados na Cláusula Oitava;

§9º Os alunos encaminhados e beneficiados por este Termo de Cooperação Técnica não serão beneficiados com bolsa de estudos.

§10º O estagiário poderá desistir do estágio a qualquer tempo, cabendo-lhe a obrigação de comunicar aos setores competentes com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

§11º O total de estagiários admitidos não excederá a 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo global de cargos efetivos do quadro de pessoal do setor onde os mesmos prestarão o estágio.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FAROL**

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a FAROL a cumprir fielmente os encargos que lhe são confiados, em especial:

I) selecionar estudantes para o estágio a ser prestado no TRT- 14ª Região e designar professores para orientações sobre o estágio e seus trabalhos;

II) supervisionar o desenvolvimento das atividades;

III) promover reuniões periódicas entre as partes para avaliar o desempenho dos estudantes nas respectivas funções e o atendimento aos objetivos sufragados;

IV) indicar as principais atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários, de acordo com as disponibilidades do TRT-14ª Região, observando a compatibilidade com programas e currículos escolares e com as diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96 e alterações posteriores;

V) preparar toda a documentação legal referente ao estágio, incluindo:

a) Termo de Cooperação Técnica entre a FAROL e o TRT-14ª Região, instrumento jurídico de que trata o art. 5º do Decreto nº 87.497/82;

b) Termo de Compromisso de Estágio, nos termos do parágrafo 1º do art. 6º do Decreto nº 87.497/82;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

c) efetivação do seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, comprovada mediante apresentação ao TRT-14ª Região da Apólice de Seguro respectiva;

VI) arcar, integralmente, com a despesa decorrente do seguro de que trata a alínea "c";

VII) comunicar, por escrito, a conclusão ou interrupção do curso realizado pelo estagiário, para posterior rescisão do Termo de Compromisso;

VIII) manter o TRT-14ª Região informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal do contrato a que se refere este termo;

IX) providenciar o desligamento e substituição do estagiário, em atendimento ao disposto no inciso IX da Cláusula Sétima;

X) responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao TRT-14ª Região ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;

XI) comunicar à Administração do TRT-14ª Região qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços contratados e prestar esclarecimentos necessários;

XII) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do TRT-14ª Região, bem assim os estagiários.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO TRT-14ª REGIÃO**

O TRT-14ª REGIÃO, durante a vigência deste Termo de Cooperação, compromete-se a prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela FAROL, e em especial:

I) formalizar as oportunidades de estágio, em conjunto com a FAROL, atendendo às condições, definidas na legislação, para realização de estágios;

II) designar e orientar as atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

III) supervisionar e avaliar o desempenho dos alunos e o atendimento das finalidades do presente Termo;

IV) estabelecer a jornada de trabalho dos estagiários, sem prejuízo das suas atividades escolares;

V) coordenar, por meio da Secretaria-Geral de Coordenação Judiciária, as atividades desenvolvidas pelos estagiários, observando a compatibilidade com os programas e currículos, nos termos do inciso IV da Cláusula Sexta;

VI) assinar os documentos legais providenciados pela FAROL, indicados no inciso V da Cláusula Sexta ;

VII) encaminhar à FAROL as informações acerca da data do início do estágio, horário e duração;

VIII) fornecer à FAROL, quando solicitado, informações pertinentes ao desenvolvimento do estagiário, mediante preenchimento de formulários próprios;

IX) solicitar à FAROL, por escrito ou meio eletrônico a substituição de estudantes estagiários quando ocorrer desligamento dos mesmos, nas hipóteses previstas na Cláusula Oitava;

X) solicitar à FAROL, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar dos estagiários;

XI) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela FAROL;

XII) informar à FAROL sempre que identificadas irregularidades na situação escolar de qualquer estagiário, e quando ocorrer rescisão antecipada do Termo de Compromisso de Estágio, para as necessárias providências legais de interrupção do estágio;

XIII) participar da sistemática do acompanhamento, supervisão e avaliação dos estagiários, fornecendo dados à FAROL, quando solicitado;

XIV) dar baixa no Termo de Compromisso, ao término do estágio de cada aluno, e conferir certidão ao estagiário da prática realizada, indicando a carga horária e o conceito;

XV) fiscalizar a execução dos serviços, impedindo que terceiros executem os serviços objeto deste Termo de Cooperação Técnica.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

**CLÁUSULA OITAVA - DO DESLIGAMENTO DO ESTAGIÁRIO**

O TRT-14ª Região poderá solicitar o desligamento e a substituição de estagiários nas seguintes hipóteses:

- I - automaticamente, ao término do estágio;
- II - a qualquer tempo no interesse da Administração;
- III - depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no TRT-14ª Região ou na instituição de ensino;
- IV - a pedido do estagiário;
- V - em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- VII - pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- VIII - pela conclusão do curso superior.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

O presente Termo de Cooperação Técnica será rescindido de pleno direito:

- I) pelo inadimplemento de qualquer uma de suas cláusulas, por qualquer uma das partes conveniadas;
- II) a qualquer tempo, por mútuo acordo das partes ou por iniciativa de qualquer delas, mediante notificação escrita.

**CLÁUSULA DEZ - DO FORO**

As partes acordadas elegem o Foro da Justiça Federal 1ª Instância - Seção Judiciária em Rondônia como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

execução do presente Termo de Cooperação, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que produza seus efeitos legais.

Porto Velho/RO, 18 de 12 de 2012.

*Raimundo J. Z. da Costa*  
Diretor G. das Secretarias

TRT 14ª Região



*Benta Idavina F. P. Peres*

Sociedade Rolimourense de Educação e Cultura Ltda - FAROL

**Benta Idavina F. P. Peres**  
Presidente 10/09/2001  
Soc. Rol. Educ. e Cult. Ltda



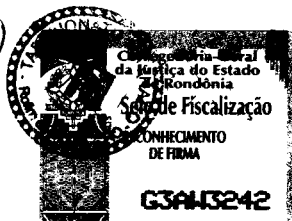
**TABELIONATO MACHADO**

*Bob. Odete Machado Borges Silva - Tabelião*  
Av. São Luiz, nº 4.739 / Rolim de Moura - RO  
Tel. (69) 3442 - 1877 - Fax: (69) 3442 - 5602 - CEP 76.940-000

Reconheço por semelhança a assinatura de: **BENTA IDAVINA FERREIRA PEPENELI PERES** (Dou. fé. "002R"44"674". Valor recebido por firma: Emol.: R\$ 1,61; Custas: R\$ 0,32; Veto: 0,77; Total: R\$ 2,70. Rolim de Moura-RO, 15 de março de 2013. Válido somente com selo de fiscalização.

Em test. \_\_\_\_\_ da verdade

*JOELMA MACHADO BORGES*  
Escritor



G3ALJ3242





## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: Pregão nº 010/2013. Objeto: Registro de preços para aquisição de: 35 unidades de refrigeradores compactos, capacidade de 120 litros, 35 unidades de cooktops portáteis, e 20 unidades de refrigeradores, uma porta, capacidade de 300 litros. Valores respectivos: R\$ 563,40, R\$ 194,98 e R\$ 811,00. Fornecedor: Sulmatel Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda. Validade da Ata: 12 meses contados de 02/04/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013. Signatários: Patrícia Aimée Bruel Antonio - Ordenadora de Despesa, pelo Órgão Gerenciador, e Rubens dos Reis Mórães - Representante Legal, pela fornecedora. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site: <http://www.trt9.jus.br>. Contato: [contratos@trt9.jus.br](mailto:contratos@trt9.jus.br)

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2013

O Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma eletrônica, cujo objeto é o fornecimento e instalação de mobiliário para gabinetes de Desembargadores. Acolhimento das propostas: até as 13h45 do dia 02/05/2013. Realização da sessão no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) a partir das 14h de 02/05/2013. Retirada do Edital nos sites: [www.trt9.jus.br](http://www.trt9.jus.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações pelo telefone (41) 3310-7342 / 7375 ou pelo e-mail eletrônico: [licitacao@trt9.jus.br](mailto:licitacao@trt9.jus.br).

DANIEL SOUZA  
Pregeiro

TRIBUNAL PLENO  
DIREÇÃO-GERAL  
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS  
E CONTRATOS

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: Pregão nº 11/2013. Objeto: Registro de preços para aquisição de 14 unidades de lanternas clínicas para diagnóstico (item 22), 4 unidades de cartucho (eletrodos com bateria, 2 pás) padpak adulto (item 25); 2 unidades de desfibrilador automático externo (DEA) de treinamento (item 28). Valores unitários respectivos: R\$ 45,00; R\$ 679,00 e R\$ 2.600,00. Fornecedor: Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrocul Ltda. Validade da Ata: 12 meses contados de 26/3/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013. Signatários: Arnaldo Rogério Pestana de Sousa - Ordenador de Despesa em exercício, pelo Órgão Gerenciador, e João Romaldo Túlio - Sócio, pela fornecedora. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site: <http://www.trt9.jus.br>. Contato: [contratos@trt9.jus.br](mailto:contratos@trt9.jus.br)

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 68/2010. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: Usina de Talentos, Treinamento e Desenvolvimento Profissional Ltda. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 meses contados de 20/04/2013. Data da assinatura: 12/04/2013. Dotação Orçamentária: Programa: Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00. Fundamento legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Vinculação: Processo licitatório PO 63/2010, Processo Geral 761/2010. Signatários: Patrícia Aimée Bruel Antonio, Ordenadora de Despesa, pelo Contratante, e Demerval Deodato Dias - Representante Legal, pela Contratada.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 32/2012. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: Luca Comércio de Sistemas Audio Visual Ltda. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 meses contados de 12/04/2013, reajuste de preços e inclusão de equipamento para a manutenção. Data da assinatura: 11/04/2013. Fundamento legal: Arts. 40, XI e 57, inciso II da Lei 8.666/93. Vinculação: Processo licitatório PO 11/2012, Processo Geral 122/2012. Signatários: Arnaldo Rogério Pestana de Sousa, Ordenador de Despesa em exercício, pelo Contratante, e Leonardo Piza de Quadros - Diretor Comercial, pela Contratada.

10ª REGIÃO  
NÚCLEO DE LICITAÇÕESAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 17/2013 - UASG 080016

Nº Processo: 2467/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de material de copa, cozinha, limpeza e higienização. Total de Itens Licitados: 00190. Edital: 18/04/2013 de 10h00 às 17h00. Endereço: Sas Quadra 01 Bloco D Praça Dos Tribunais Superiores Asa Sul - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 18/04/2013 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 02/05/2013 às 14h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA  
Chefe

(SIDEC - 17/04/2013) 080016-00001-2013NE000009

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br> na seção de Licitação, pelo código 00032013041800137

DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 683/2013. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 88/2012. Partes: TRT da 10ª Região e Personalitê Soluções Administrativas Ltda ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 24/06/2014. Fundamentação: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993. Cobertura orçamentária: Elemento de Despesa 3.3.90.39.79, vinculado à Atividade 02.061.0571.4256.0001. Assinatura: 15/04/2013. Pelo TRT da 10ª Região: Sílvio Marcús Antunes - Secretário de Administração. Pela Contratada: Eduardo Pereira Tomaz - Representante Legal.

## 11ª REGIÃO

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: Despesa com a renovação de assinatura dos Boletins de Direito Administrativo - BDA e de Licitações e Contratos - BLC, para o exercício de 2013. CONTRATANTE: União Federal - Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região. CONTRATADA: EDITORA NDJ LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais). MA-388/2013. RECONHECIMENTO: Em 16.4.2013, por Marcelo Augusto Alves Krichanã, Ordenador da Despesa. RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE: Em 16.4.2013, por David Alves de Mello Júnior, Desembargador do Trabalho Presidente.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
PREGÃO Nº 16/2013

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região torna público para conhecimento dos interessados a homologação da licitação supracitada, destinada à aquisição de pneus novos, adjudicado em favor das empresas: Japurá Pneus LTDA., CNPJ n. 04.214.987/0001-06, Item 8 no valor de R\$ 6.228,00 e Jô Pneus Ltda., CNPJ n. 04.676.961/0001-71, para os Grupos 1 e 2 com valores de R\$ 39.580,00 e R\$ 3.377,00, respectivamente.

(SIDEC - 17/04/2013) 080002-00011-2013NE000031

## PREGÃO Nº 79/2012

O Presidente do Tribunal do Trabalho da 11ª Região torna público para o conhecimento dos interessados, a homologação da licitação supracitada, destinada à aquisição de mobiliários, adjudicados em favor da empresa G C Indústria e Comércio de Móveis Ltda., CNPJ n. 01.772.973/0001-01, itens 01 a 82, valor R\$ 9.487.125,01 (Nove milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais e um centavo).

DAVID ALVES DE MELLO JUNIOR  
Presidente

(SIDEC - 17/04/2013) 080002-00011-2013NE000031

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO  
ADMINISTRATIVA  
SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

## EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n.006/2013/TRT11/SCAD. CONTRATANTE: TRT 11ª Região. CONTRATADA: JML COMÉRCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-EPP. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de substâncias abaixadoras de tensão e grupo gerador de emergência. PROCESSO: TRT MA-1477/12. VALOR: R\$17.900,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02, Decretos nºs. 5.450/05. Programa de Trabalho: 15112.0206105714256.6019. Elemento de Despesa n.3390.39. Nota de Empenho n. 2013NE0000338 de 08/03/13. VIGÊNCIA: 15/04/13 a 14/07/13. DATA ASSINATURA: 15/04/13. ASSINAM: Marcelo Augusto Alves Krichanã, Ordenador de Despesa - TRT11 e Maria Leda Lima de Almeida, pela Contratada.

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PROCESSO: MA-1265/12. ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n. 35/12 de prestação de serviços de engenharia para reforma e adaptação da Vara do Trabalho de Tabatinga. CONTRATANTE: TRT 11ª Região. CONTRATADA: Finsenge Construções Ltda. OBJETO: Prorrogar por 30 dias o prazo de vigência e de execução do contrato. VIGÊNCIA: 17/4/13 a 16/5/13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, V da Lei n. 8.666/93. DATA e ASSINATURAS: 16/04/13; Marcelo Augusto Alves Krichanã, Ordenador da Despesa-TRT11 e Reginaldo Costa Paixão, Contratada.

PROCESSO: MA-1249/12. ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n. 33/12 de prestação de serviços de engenharia para reforma e adaptação da Vara do Trabalho de Tefé. CONTRATANTE: TRT 11ª Região. CONTRATADA: Finsenge Construções Ltda. OBJETO: Prorrogar por 30 dias o prazo de vigência e de execução do contrato. VIGÊNCIA: 17/4/13 a 16/5/13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, V da Lei n. 8.666/93. DATA e ASSINATURAS: 16/4/13; Marcelo Augusto Alves Krichanã, Ordenador da Despesa-TRT11 e Reginaldo Costa Paixão, Contratada.

## 12ª REGIÃO

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: CVN 2080/2013. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Adservi Administradora de Serviços Ltda. Objeto: Propiciar aos estudantes de nível médio matriculados nos cursos de Sistemas de Informação, Eletrônica e Telecomunicações, com ênfase em Rede de Computadores, Segurança do Trabalho e Edificações da IFSC, a oportunidade de estagiarem nas dependências do TRT. Vigência: 60 meses a partir da assinatura. Data da assinatura: 17-4-2013. Pelo TRT: Gisele Pereira Alexandrino, Desembargadora do Trabalho-Presidente. Pela IFSC: Andrei Zwetsch Cavalheiro, 2º Substituto Eventual da Reitora do IFSC.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: PR 4240/2010. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Adservi Administradora de Serviços Ltda. Objeto: Promover a repactuação de valor do contrato. Novo Valor: R\$ 33.678,00 mensais a partir de 1º-1-2013. Data da assinatura: 17-4-2013. Pelo TRT: Gisele Pereira Alexandrino, Desembargadora do Trabalho-Presidente. Pela Contratada: Israel Fontanella da Silva, Diretor Comercial.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3160/2013

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para aquisição de papel A4.

1 - Prazo: as propostas deverão ser postadas no site licitações-e do Banco do Brasil até às 17 horas do dia 30 de abril de 2013. A sessão para disputa terá início às 14 horas do dia 02 de maio de 2013. O horário referência é o de Brasília.

2 - Obtenção do edital e informações: o edital deverá ser retirado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Preparo de Licitações no site [www.trt12.jus.br](http://www.trt12.jus.br), ou pelos telefones (48) 3216-4069 ou 3216-4091, fax (48) 3216-4370 e e-mail [epi@trt12.jus.br](mailto:epi@trt12.jus.br), no horário compreendido entre as 12 e 19 horas.

Florianópolis, 17 de abril de 2013.

ARILDO DISARÓ FILHO  
Assistente-Chefe do Setor de Preparo  
de Licitações

14ª REGIÃO  
SECRETARIAS

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2011. PROCESSO Nº 0001802-04.2012.5.14.0000. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS/SERPRO. Objeto: prorrogação da vigência, bem como a fixação de gastos com o Contrato n. 16/11, referente à prestação pelo contratado do serviço de processamento de dados subsidiado em viabilizar a consulta a sistemas internos (produzidos no ambiente computacional do SERPRO) e/ou de sistemas externos (produzidos no ambiente computacional do órgão gestor do sistema) por meio do Sistema Senha-Rede. Vigência: 5/4/13 a 4/4/14. Assinado: 17/4/13. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.0001, Natureza da Despesa 3390.39.57 - perfazendo o valor estimativo anual de R\$ 21.248,64. Assinaturas: Romário Nunes Thaddeu, Diretor-Geral das Secretarias do TRT-14ª Região, e de outro, Sr. Marcio André Martimbanco Brigidi.

ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2010. PROCESSO Nº 0001767-44.2012.5.14.0000. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: M C COMÉRCIO E SOLUÇÃO EM SERVIÇOS LTDA.-ME. Objeto: fixação de gastos e a concessão de aumento de 8,28% sobre o valor da última repactuação, passando o valor mensal a ser de R\$ 42.962,64 - perfazendo o valor anual de R\$ 515.551,68 - com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2013 e efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2013, conforme consta no quadro inserido neste Termo. Assinado: 15/4/13. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.0001, Natureza da Despesa 3390.37 - Nota de Empenho n. 2013NE0000312. Assinaturas: Romário Nunes Thaddeu, Diretor-Geral das Secretarias do TRT-14ª Região, e de outro, Sr. Maria Cilene Rodrigues da Silva.

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 8/2012

PROCESSO Nº 0001461-75.2012.5.14.0000. Cooperados: TRT-14ª REGIÃO e a SOCIEDADE ROLIMOURNENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA-FAROL. Objeto: disponibilização de atividades de práticas jurídica e contábil, que possibilitem aos alunos da FAROL a participação na prestação dos serviços institucionais, observado o preceituado na portaria 1886/94 do MEC. Vigência: 60 meses contados da sua assinatura. Assinado: 18/12/12. Assinaturas: Raimundo José Zacarias da Costa, Diretor-Geral das Secretarias e Ordenador de Despesa do TRT-14ª Região e, de outro, Sr. Benta Idavina F. P. Peres.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.